



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL
 Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência
 Gerência de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Apoio ao Migrante

Plano de Trabalho - SEJUS/SUBAV/DIVIT/GETPAM

MINUTA - PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS		
ÓRGÃO PROPONENTE -Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF		CNPJ/MF: 08.685.528/0001
Endereço: Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte (SAAN) Quadra 01, Lote C - Edifício Comércio Local		
Cidade: Brasília	UF: DF	CEP: 70.632-10
Telefone: Gabinete: 22441358 Ramal 1358 Subav: (61)22441226/ 1227 Getpam: (61) 2244 1232		
Nome do Responsável: Jaime Santana de Sousa	Cargo: Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do DF, nomeado na Edição Extra do Diário Oficial do Distrito Federal nº 28-A em 01/04/2022	CPF: 01541143/ RG: 2001028074
ÓRGÃO PROPOSTO - The Exodus Road - TER		CNPJ/MF: NÃO
Endereço: PO BOX 64063		
Cidade: Springs	UF: Colorado - EUA	CEP: 80962
Nome do responsável: Cintia Meirelles	CPF: 26197527871	Cargo: Representante da TER no Brasil

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO: TRAFFICKWATCH NA INIPIATIVE OF THE EXODUS ROAD - “ Traffickwatch uma Iniciativa da Exodus Road” - CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE TRÁFICO DE PESSOAS

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do Acordo de Cooperação.

INÍCIO: 25 de julho de 2022 a 25 de julho de 2023

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto deste Acordo de Cooperação Técnica é promover uma capacitação para os membros do Comitê Distrital de Enfrentamento ao Tráfico de Seres Humanos relacionada ao tema.

JUSTIFICATIVA:

A Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS, órgão de assistência direta e imediata ao Governador do Distrito Federal, possui como finalidade básica, a promoção do pleno exercício da cidadania e a defesa dos direitos inalienáveis da pessoa humana, mediante ação integrada entre o Governo do Distrito Federal e a sociedade.

Dessa forma, considerando que vinculada a Sejus/DF, a Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência – SUBAV, por meio da Gerência de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Apoio ao Migrante - GETPAM, possui a competência de desenvolver a política de enfrentamento ao tráfico de pessoas no âmbito do Distrito Federal (Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019) e nessa seara, segue os princípios, diretrizes e ações de prevenção e repressão ao tráfico de pessoas e de atendimento às vítimas, aprovadas pela Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, disposta no Decreto Federal nº 5.948, de 26 de outubro de 2006 e nos termos do III Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, constantes no Decreto Federal nº 9.440/2018.

Considerando que a Política e o Plano Distrital de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, instituídos pelo Decreto Distrital nº 36.178/2014, atribui a SEJUS o papel de coordenar o setor responsável pelas ações de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, articulando as ações com os órgãos públicos e a sociedade civil na promoção dos Direitos Humanos, na perspectiva do enfrentamento ao tráfico de pessoas no Distrito Federal.

Considerando que no Decreto nº 33.322, de 9 de novembro de 2011 que ratifica a criação do Comitê de

Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas em 22 de setembro de 2004, e a alteração feita pelo Decreto nº 34.420, de 05 de junho de 2013, o qual "dispõe sobre o Comitê Distrital de Enfrentamento ao Tráfico de Seres Humanos" modificando a redação dos artigos 2º, 3º, 4º e 5º apresentando-o como um fórum de articulação permanente, sua composição e sua vinculação a SEJUS/DF e ao Decreto publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 05, de 08 de janeiro de 2021 (SEI [91310290](#) e [91310603](#)), que trata da publicação da designação dos membros indicados ao referido colegiado. Ressaltando que é uma das competências do comitê, conforme o artigo 2º do Decreto 33.322 de 9/11/2011, VI - promover capacitações e incentivar a realização de campanhas sobre o tema.

Considerando que o tráfico de pessoas é o crime onde pessoas são compradas e vendidas como se fossem mercadorias, sendo privadas de sua liberdade e de seus direitos básicos e fundamentais. Traz enormes prejuízos tanto às vítimas, quanto aos seus familiares e configura-se uma das mais graves violações dos Direitos Humanos, visto que explora a vulnerabilidade da vítima. Sabendo que os fins mais comuns para as quais as pessoas são traficadas, são: exploração sexual, trabalho forçado, remoção de órgãos, adoção ilegal e casamento servil, que o perfil das vítimas, em sua maioria são mulheres, crianças e adolescentes.

Considerando que alguns dos desafios no enfrentamento ao tráfico de pessoas são: a dificuldade de se obter informações claras e confiáveis para a fundamentação de propostas, a invisibilidade do tema e a necessidade de se discutir mais profundamente a prática desse crime, principalmente no que diz respeito ao monitoramento das políticas públicas, os mecanismos de denúncia, treinamento sobre o assunto, proteção às vítimas e sua reintegração à vida social.

Considerando que a capacitação oferecida pela Instituição The Exodus Road - TER, além da informação, fortalecerá o Comitê de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas dentro de suas, como também ampliará o conhecimento sobre um tema tão relevante para a garantia dos direitos humanos.

Considerando que a partir deste Acordo de cooperação a Sejus/DF pretende ampliar o objeto do acordo para capacitar servidores de outros órgãos da administração pública.

Mediante o exposto, justifica-se esta proposta de Acordo de Cooperação Técnica da Sejus/DF com a TER.

2.1. INDICADORES

Dentre as atribuições da Getpam está a coordenação do Comitê Distrital de Enfrentamento ao Tráfico de Seres Humanos nº 33.322 de 09 de novembro de 2011, que se define como "um fórum de articulação permanente, composto por órgãos da sociedade civil, com atribuições de propor normativas distritais e elaborar instrumentos normativos nos eixos de monitoramento, atendimento, monitoramento e avaliação, que contemplem as ações de prevenção, repressão e atendimento às vítimas do tráfico de pessoas, em conformidade com a Política Nacional, instituída pelo Decreto nº 5.948, de 26 de outubro de 2006".

Tanto a Política Nacional quanto a Política Distrital de enfrentamento ao tráfico de seres humanos incentiva o compartilhamento de dados de forma a subsidiar as políticas públicas, o monitoramento e a execução das atividades de atendimento às vítimas e sua reintegração à vida social, como também o Comitê de Enfrentamento ao Tráfico possui como atribuições a realização de estudos.

Diante do exposto, os indicadores para a realização desta parceria que viabilizará uma capacitação sobre o tema são: ser uma atribuição da Getpam, ser atribuição do Comitê Distrital de enfrentamento ao tráfico, a necessidade de uma reunião para ampliar o conhecimento dos membros do comitê sobre o tema.

2.2 METAS

Metas Ações	Especificação	Indicador Qualitativo	(aferição de cumprimento)	Indicador Quantitativo	Duração (mês)	
					Início	Término

<p>1.Capacitar os membros do Comitê Distrital de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas</p>	<p>1.Desenvolver o Curso de capacitação - “ Traffickwatch uma Iniciativa da Exodus Road”, em dois módulos</p>	<p>MÓDULO UM: Informações Gerais - Introdução ao Tráfico Global de Pessoas</p> <p>Uma introdução multimídia ao crime global de tráfico humano</p> <p>Apresentadora: Laura Parker, CEO e co-fundadora da The Exodus Road</p> <p>Idioma: Filmado em inglês, com legendas em português. Duração: 20 minutos.</p> <p>Formato: Componente multimídia envolvente, filmagem profissional em estilo de palestra</p> <p>Tópicos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1.Histórias representativas do tráfico humano global 2.Estatísticas do crime global de tráfico humano 3.Tipos e definições de tráfico humano 4.História do Tráfico Humano. <p>MÓDULO DOIS : Human Trafficking in Brazil</p> <p>Um estilo masterclass, um olhar aprofundado sobre o tráfico no Brasil.</p> <p>Apresentadora: Anália Ribeiro, ABR Consultoria</p> <p>Idioma: Filmado em português</p>	<p>1.Para o cumprimento da meta, 80% dos servidores devem ser capacitados</p> <p>2. Será realizado uma pesquisa de satisfação no final do curso</p>	<p>1.Grau de satisfação dos cursistas</p> <p>2.Carga horária do curso</p> <p>3. Conteúdo do curso</p> <p>4. Quantidade de módulos</p> <p>5. Plataforma utilizada</p> <p>6. Avaliação utilizada</p> <p>7. Formar 100 servidores</p>	<p>Após aprovação</p>	<p>Após cumprir 80 h/a do curso</p>
--	---	--	---	--	-----------------------	-------------------------------------

		<p>Duração: 80 minutos</p> <p>Formato: Estilo masterclass com storytelling e componentes de mídia, apresentados em onze diferentes 10 minutos capítulos com introdução e conclusão</p> <p>Tópicos:</p> <p>1.Tráfico de pessoas: Marco legal</p> <p>2.Pessoas traficadas ou vítimas traficadas</p> <p>3.Agentes do crime: perfis dos recrutadores</p> <p>4.A singularidade da política e dos planos nacionais de combate ao tráfico de pessoas</p> <p>5.Enfrentamento ao tráfico de pessoas no Brasil: desafios e perspectivas</p> <p>Módulos de exploração comercial</p> <p>1.Tráfico de pessoas e o Brasil sistema judiciário brasileiro</p>			
--	--	--	--	--	--

3.CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
3.1- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – THE EXODUS ROAD				
FASE	ETAPA/	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO	
			Início	Término
1.Análise e definição dos requisitos para o	1.Realização de reuniões entre as partes interessadas pelo ACT		06 de abril de 2022	15 de abril de 2022

ACT	para definição de requisitos necessários para efetivação da parceria e definição de módulos para a capacitação que será oferecida.		
2. Escolha do currículo do curso	2. Proposta de Desenvolvimento Curricular - Em colaboração com a SEJUS/DF, a TER desenvolverá uma proposta curricular e suporte estratégico projetado para atender às necessidades de capacitação sugeridas pelo Comitê Distrital de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.	20 de abril 2022	22 de abril de 2022
3. Habilitação dos servidores da Getpam para o uso da plataforma da TER	3. Habilitar o servidor da Sejus/DF, mais especificamente os servidores da Getpam para utilização da plataforma do curso	25 de abril de 2022	30 de setembro de 2022

3.2- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – SEJUS/DF			
ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO	
		Início	Término
1. Análise e definição dos requisitos para o ACT	1. Realização de reuniões entre as partes interessadas pelo ACT para definição de requisitos necessários para efetivação da parceria e definição de módulos para a capacitação que será oferecida.	06 de Abril de 2022	24 de maio de 2022
2. Assinatura do ACT	2. Mediante a assinatura do ACT, a TER e a Sejus/DF, prosseguirão com reuniões virtuais através do 'Zoom' a fim de colaborarem com o objeto deste acordo e avaliar as necessidades e as oportunidades, a fim de desenvolverem uma estratégia macro de apoio e treinamento sob medida para que a TER possa executar as capacitações propostas para o público indicado pela Getpam, conforme o cronograma estabelecido	25 de abril de 2022	25 de julho de 2022

3. Habilitação dos servidores da Getpam para o uso da plataforma da TER	3.Habilitar o servidor da Sejus/DF, mais especificamente os servidores da Getpam para utilização da plataforma do curso	25 de julho de 2022	30 de setembro de 2022
4. Indicação do Gestor do curso	Indicação do gestor para cada turma inscrita, como ponto focal e coordenado pela Getpam (CONSIDERANDO O TEMPO PARA DESIGNAÇÃO)	25 de julho de 2022	15 de agosto de 2022
5. Executar o cronograma de execução do curso conforme as metas estabelecidas no item 2.2	Organização do cronograma para início do Curso “ Combate ao Tráfico Humano”	25 de julho de 2022	15 de agosto de 2022
6. Divulgação e inscrição para o início do curso	Abertura do período de divulgação e inscrição para o Curso “ Combate ao Tráfico Humano	16 de agosto de 2022	16 de setembro de 2022
7. Realização do curso	Desenvolvimento das 80 horas aulas com os membros do Comitê inscritos	19 de outubro de 2022	31 de dezembro de 2022
8. Monitoramento	Realização do acompanhamento contínuo por parte de gestores e gerente, do desenvolvimento do curso em relação a seus objetivos e metas.	19 de outubro de 2022	31 de dezembro de 2022
9. Avaliação	No curso, por meio de instrumentos como: as avaliações oferecidas pelo próprio curso em cada módulo 80% dos inscritos serem aprovados no curso; participação nas atividades e realização de todas as tarefas sugeridas. Da equipe de coordenação do curso por meio de relatórios de monitoramento e acompanhamento, também relatórios de atividades e reuniões de equipe.	02 de janeiro de 2023	30 de março de 2022
10. Relatório final	Entrega de relatório final para gestão com informações sobre os resultados do curso notificando sobre cada etapa conforme consta no e no cronograma	01 de abril de 2023	25 de julho de 2023

NOTA EXPLICATIVA: Conforme demonstrado neste tópico - 3.2- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – SEJUS/DF, a etapa 1 já vem sendo executada com o intuito de viabilizar a possibilidade deste Acordo de Cooperação Técnica, tais como: reuniões de estudo e planejamento, atribuições de cada parte, tratativas para compor o Plano de Trabalho e a Minuta do ACT.

4. PROGRAMA DO CURSO - TRAFFICKWATCH NA INICIATIVA OF THE EXODUS ROAD (Traffickwatch uma iniciativa da Exod

MÓDULO UM: Introdução ao Tráfico Global de Pessoas

- Uma introdução multimídia ao crime global de tráfico humano
- Apresentadora: Laura Parker, CEO e co-fundadora da The Exodus Road
- Idioma: Filmado em inglês, com legendas em português
- Duração: 20 minutos
- Formato: Componente multimídia envolvente, filmagem profissional em estilo de palestra
- **Tópicos:**
- Histórias representativas do tráfico humano global
- Estatísticas do crime global de tráfico humano
- Tipos e definições de tráfico humano
- História do Tráfico Humano.

MÓDULO DOIS : Human Trafficking in Brazil

- Um estilo masterclass, um olhar aprofundado sobre o tráfico no Brasil
- Apresentadora: Anália Ribeiro, ABR Consultoria
- Idioma: Filmado em português
- Duração: 80 minutos
- Formato: Estilo masterclass com storytelling e componentes de mídia, apresentados em onze diferentes 10 minutos
- Temas:
- Tráfico de pessoas: Marco legal
- Pessoas traficadas ou vítimas traficadas
- Agentes do crime: perfis dos recrutadores
- A singularidade da política e dos planos nacionais de combate ao tráfico de pessoas
- Enfrentamento ao tráfico de pessoas no Brasil: desafios e perspectivas
- Módulos de exploração comercial
- Tráfico de pessoas e o Brasil sistema judiciário brasileiro

A partir do desenvolvimento destes tópicos, cada participante do curso desenvolverá as três dimensões da competência:

1º o conhecimento sobre o tema, quem são estas pessoas traficadas, qual o perfil dos recrutadores, como são os planos de pessoas e sua singularidade, como enfrentar o tráfico de pessoas no Brasil, quais os desafios e perspectivas, como se c o judiciário brasileiro;

2º a habilidade, ou seja, saber como proceder ao tomar conhecimento de um caso de tráfico de pessoas, pois estará capaz ao tema e;

3º a atitude, que significa querer fazer parte, identificar-se com o tema, estar determinado a participar de ações de e multiplicador dos tópicos aprendidos.

A plataforma que será utilizada é própria da TER, os servidores da Getpam serão habilitados para o uso da plataforma acompanhamento das turmas, monitoramento, certificação e finalização do acesso ao sistema após os alunos concluírem c

A plataforma chamada Traffickwatch feita e disponibilizada pe

[/demo?&utm_campaign=G_US_Brand_General_Exact&utm_term=absorb%20e%20learning&utm_source=google&utm_gclid=EA1aIQobChMI1M6ai9n0-AIVmBmtBh2W8g4NEAAYASAAEgJe5_D_BwE&gclid=aw.ds](#), o que proporcionará o a aferição, ao final, sobre o cumprimento do objeto a que se propõe esta parceria.

5. ÁREAS DE COOPERAÇÃO

As partes concordaram em trabalhar em conjunto nas seguintes áreas gerais de cooperação:

- Elaboração do Acordo Técnico de Cooperação
- Organização dos módulos para a capacitação que será oferecida para os servidores públicos, o público em geral e, por meio do Comitê de Enfrentamento ao Tráfico, para os Conselho Tutelares do DF, áreas de: saúde, educação, turismo e segurança pública.
- Módulos e cronograma de execução serão determinados com base na avaliação inicial.
- Cooperação na implementação deste Termo de Cooperação.
- Todas as Instituições envolvidas adotarão medidas administrativas para o pleno desenvolvimento dos trabalhos de forma integrada, harmoniosa e amistosa, visando a realização dos fins almejados.
- Diante da recente pandemia mundial, a TER e a SEJUS/DF concordam em iniciar a fase de avaliação e desenvolvimento curricular por meio de videoconferências conforme necessário e o mais breve possível para as duas partes; para complementar esse esforço virtual criptografado e, quando apropriado e seguro, a TER viajará ao Brasil para estabelecer uma coordenação in loco.

6. ORGANIZAÇÃO DA COOPERAÇÃO

1. Qualquer anexo a este Contrato é considerado parte dele. Incluindo o contrato de confidencialidade (Podendo esse ser escrito pela SEJUS/DF). A TER e a SEJUS/DF estarão preparadas para assinar mutuamente um acordo de confidencialidade de acordo com a lei brasileira.
2. As ações realizadas no âmbito deste ATC devem ser coordenadas pelas Partes. Os esforços conjuntos devem se concentrar no apoio e aprimoramento das tarefas de capacitação, tendo como tema o tráfico de seres humanos de toda natureza, incluindo a exploração sexual comercial. O foco da TER estará em todos os tipos de vítimas, e também como em sua especialização, na identificação de vítimas crianças e adolescentes.
3. As Partes deverão realizar reuniões bilaterais regulares para debater questões de interesse comum com a finalidade de desenvolver e acompanhar projetos colaborativos de um currículo conjunto. Itens da agenda para esse tipo de reunião pode incluir, mas não estão limitadas a:

a) Desenvolvimento de um programa e currículo de treinamento estratégico.

b) Discutir questões administrativas e operacionais relacionadas à execução deste ATC.

c) Analisar o progresso, o impacto e as metas alcançadas pelas Partes nas áreas de cooperação aqui mencionadas.

e) Planejando de atividades específicas relacionadas às áreas de cooperação aqui descritas. As partes podem modificar este ATC mediante aprovação mútua por escrito.

7. PAPEIS E RESPONSABILIDADE

TER

- Colaborar com a SEJUS/DF para avaliar suas requisições e necessidades em apoio à sua visão, missão e esforços.
- Fornecer à SEJUS/DF um treinamento sistemático, com um conjunto de informações relevantes sobre possíveis vítimas, criminosos, locais e tendências de possíveis casos de tráfico humano e casos de exploração comercial.
- Quando solicitado, desenvolver atividades de formação suplementares relacionados com a finalidade deste ATC.
- Quando apropriado, procurar oportunidades de vincular os parceiros brasileiros com os agentes da força americana e os parceiros acadêmicos da TER nos Estados Unidos a fim de realizar trocas de conhecimento e compartilhar experiências.
- Manter sigilo e confidencialidade adequada dos funcionários envolvidos e dos recursos enquanto trabalharem juntos com a SEJUS/DF. (Constar no Contrato de Confidencialidade)
- .Respeitar a jurisdição brasileira, bem como as regras, instruções e recomendações emitidas pela SEJUS/DF no desenvolvimento de tarefas independentes e / ou conjuntas.
- A TER é uma organização sem fins lucrativos (501c 3) e, portanto, doa todo o programa de treinamento, incluindo todos os equipamentos e tecnologia necessários.

SEJUS/DF

- Fornecer a TER as diretrizes necessárias para que a TER possa trabalhar dentro da estrutura legal brasileira em apoio a SEJUS/DF.
- Fornecer a TER as informações necessárias para cumprir o objetivo deste acordo e qualquer outra solicitação específica.
- Manter, tanto quanto possível, o sigilo das identidades dos funcionários da TER. (Constar no Contrato de Confidencialidade).

8. FINANCIAMENTO

A TER financiará toda a capacitação por meio de sua plataforma digital.

Este contrato não representa nenhuma obrigação financeira de nenhuma das partes em relação à outra.

9 PLANO DE APLICAÇÃO

O presente Termo não prevê repasse de recursos financeiros.

10.PRAZO E RESCISÃO

Este instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período por conveniência das partes, desde que respeitado o prazo de comunicação prévia de 30 (trinta) dias, não podendo a vigência do acordo ultrapassar o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, em atenção ao art. 30, inciso VI do Decreto n. 37.843/2016.

Este Acordo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes e que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

O referido Acordo poderá ser rescindido por qualquer um dos partícipes, mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. No caso de rescisão, havendo trabalhos em execução, será lavrado Termo de

Rescisão, no qual serão fixadas as responsabilidades quanto à conclusão de cada um dos trabalhos pendentes."

11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade proponente, declaro para fins de prova junto ao Distrito Federal, para todos os efeitos e sob penas da Lei que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão da Administração Pública, que impeça a execução deste Plano de Trabalho.

Brasília/DF, XX de XXXXXXX de 2022

JAIME SANTANA DE SOUSA

Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do DF

12. ACEITE

Aceito na forma proposta.

Brasília/DF, de de 2022.

CINTIA MEIRELLES

THE EXODUS ROAD



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE ALVES DA SILVA - Matr.0237214-2, Gerente de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Apoio ao Migrante**, em 18/07/2022, às 18:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **91310820** código CRC= **4B9EBCAD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF